PDF elaborado pela DATAJURIS
imagem de acordo com o original

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série—Número 196 Terça-feira, 21 de Novembro de 1989

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 1/89/M:

Aprova o I orçamento suplementar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1989.

Resolução n.º 2/89/M:

Aprova o orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1990.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declarações:

De ter sido rectificado o Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, da Região Autónoma da Madeira, que estabelece a estrutura orgânica da Assembleia Legislativa Regional da Madeira (revoga o Decreto Regional n.º 19/81/M, de 1 de Outubro), publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 206, de 7 de Setembro de 1989.

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/89/M, que aprova a Lei Orgânica do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/88/M, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 205, de 6 de Setembro de 1989.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 177/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 173/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência e Coordenação Económica.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 170/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais inerentes aos seguros do Ramo Marítimo/Casco e Responsabilidade Civil Passageiros/Bagagens para o N/M Independência, pelos anos económicos de 1989 e 1990.

Portaria n.º 171/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais inerentes aos seguros do Ramo Marítimo/Casco e Responsabilidade Civil Passageiros/Bagagens para o N/M Pirata Azul, pelos anos económicos de 1989 e 1990.

Portaria n.º 172/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais advenientes da execução da empreitada de «Ampliação do Porto da Ribeira Brava — 1.ª fase», pelos anos económicos de 1989 e 1990.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 174/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 176/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 175/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 1/89/M

de 16 de Novembro

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário em 16 de Novembro de 1989,

nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, resolveu aprovar o «I Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o Ano de 1989», que faz parte integrante da presente resolução.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, 16 de Novembro de 1989.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz de Mendonça.*

I Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1989

I

MAPA DE RECEITAS

(contos)

CÓDIGO		RUBRICAS	Código	TOTAL
Capítulo	Grupo			
		RECEITAS CORRENTES		
05		Transferências		
	02	Administrações Públicas		
		Orçamento da Região		12 400
		RECEITAS DE CAPITAL		
09		Transferências		
	02	Administrações Públicas		
		Orçamento da Região		2 500
		Total		14 900

II

MAPA DE DESPESAS

(contos)

Código	Alínea	RUBRICAS	Alínea	Código	TOTAL
01.00.00		Despesas com o Pessoal			
01.01.00		Remunerações Gerais e Permanentes			
01.01.01		Pessoal dos Quadros			
	A	... ...			
	B	Vencimento / Subsídios			
		Deputados	12 400		12 400
		... ...			
07.00.00		Aquisição de Bens de Capital			
07.01.08		Maquinaria e Equipamento		2 500	2 500
		Total			14 900

Resolução n.º 2/89/M

de 16 de Novembro

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário em 16 de Novembro de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, resolveu aprovar o «Orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o Ano de 1990», que faz parte integrante da presente resolução.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, 16 de Novembro de 1989.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz de Mendonça.*

Orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1990

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, o Conselho de Administração, submete o projecto do Orçamento da Assembleia para 1990, a fim do mesmo ser remetido por Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional à apreciação do Plenário.

O presente orçamento envolve uma despesa no montante de 756 400 000$00 (setecentos e cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil escudos).

Despesas Correntes	730 400 000$00
Despesas de Capital	26 000 000$00
Total	756 400 000$00

A presente proposta de orçamento para o ano de 1990, elaborada pelos Serviços Administrativos e Financeiros e aprovada por este Conselho de Administração, é acompanhada por um mapa discriminativo das despesas por rubricas.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, 6 de Novembro de 1989.

O Presidente do Conselho de Administração, *António Gil Inácio da Silva.*

Orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1990

I

MAPA DE DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS PARA 1990

(contos)

CÓDIGO		RUBRICAS	Código	TOTAL
Capítulo	Grupo			
		RECEITAS CORRENTES		
05		Transferências		
	02	Administrações Públicas		
		Orçamento da Região	730 400	730 400
		RECEITAS DE CAPITAL		
09		Transferências		
	02	Administrações Públicas		
		Orçamento da Região	26 000	26 000
		Total		756 400

II

MAPA DE DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS PARA 1990

(contos)

Código	Alínea	RUBRICAS	Alínea	Código	TOTAL
		DESPESAS CORRENTES			
01.00.00		Despesas com o Pessoal			
01.01.00		Remunerações Certas e Permanentes			
01.01.01		Pessoal dos Quadros:			
	A	Vencimentos/Subsídios— Presidente	7 400		
	B	Vencimentos/Subsídios — Deputados	293 000		
	C	Subvenções (Vitalícia, Sobrevivência) e Subsídio de Reintegração	40 000		
	D	Vencimentos — Gabinete da Presidência	13 600		
	E	Vencimentos — Gabinete da Vice-Presidência	6 900		
	F	Vencimentos — Gabinete do Conselho de Administração	3 000		
	G	Vencimentos — Gabinete do Secretário-Geral	1 700		
	H	Vencimentos — Pessoal do Quadro	41 100	406 700	
01.01.02		Pessoal Além dos Quadros		11 600	
01.01.04		Pessoal em Regime de Tarefa		7 700	
01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação:			
	A	Pessoal de Apoio aos Gabinetes dos Grupos Parlamentares	64 100		
	B	Pessoal Requisitado	2 000	66 100	
01.01.07		Gratificações:			
	A	Deputados	4 900		
	B	Pessoal	3 500	8 400	
01.01.08		Representação:			
	A	Presidente	2 600		
	B	Vice-Presidentes	3 300		
	C	Secretários da Mesa	2 000		
	D	Secretário-Geral	800		
	E	Chefe de Gabinete	1 300		
	F	Assessor	1 300		
	G	Adjuntos	4 300	15 600	
01.01.10		Subsídio de Refeição		7 000	
01.01.11		Subsídios de Férias e de Natal		24 000	
01.02.00		Abonos Variáveis ou Eventuais:			
01.02.02		Horas Extraordinárias		3 000	
01.02.04		Ajudas de Custo:			
	A	Deputados	7 200		
	B	Pessoal	4 000	11 200	
01.02.05		Outros Abonos em Numerário ou Espécie		200	
01.03.00		Segurança Social:			
01.03.02		Abonos de Família:			
	A	Deputados	1 200		
	B	Pessoal	600	1 800	
01.03.03		Prestações Complementares:			
	A	Deputados	250		
	B	Pessoal	250	500	
01.03.04		Contribuições para a Segurança Social		31 500	
01.03.05		Acidentes em serviço		100	595 400
		A transportar			595 400

(contos)

Código	Alínea	RUBRICAS	Alínea	Código	TOTAL
		Transporte			595 400
02.00.00		AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
02.01.00		Bens Duradouros:			
02.01.03		Material de Secretaria		1 000	
02.01.04		Material de Cultura		7 000	
02.02.00		Bens Não Duradouros:			
02.02.02		Combustíveis e Lubrificantes		600	
02.02.05		Roupas e Calçado		1 500	
02.02.06		Consumos de Secretaria		6 000	
02.02.07		Material de Transporte — Peças		800	
02.02.08		Outros Bens Não Duradouros		1 000	
02.03.00		Aquisição de Serviços:			
02.03.01		Encargos das Instalações		6 000	
02.03.02		Conservação de Bens		20 000	
02.03.03		Locação de Edifícios		2 100	
02.03.06		Comunicações		6 000	
02.03.07		Transportes		15 000	
02.03.08		Representação dos Serviços		20 000	
02.03.09		Seguros		12 000	
02.03.10		Outros Serviços		3 000	102 000
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
04.03.00		Famílias:			
	A	Subvenção aos Partidos	18 700		
	B	Subvenção para Encargos de Assessoria	14 300	33 000	33 000
		DESPESAS DE CAPITAL			
07.00.00		Aquisição de Bens de Capital:			
07.01.07		Material de Informática		8 000	
07.01.08		Material e Equipamento		18 000	26 000
		Total Orçamentado			756 400

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Conforme o preceituado no artigo 8.°, alínea a), do Decreto Regional n.° 6/77/M, de 21 de Abril e em execução da Portaria n.° 208/82, de 28 de Dezembro, da Presidência do Governo Regional da Madeira, transcrevem-se os seguintes diplomas:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.° 24/89/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.° 206, de 7 de Setembro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 14.°, n.° 1, alínea g), onde se lê «g) (...) excedam 800 000$ ou 16 000 000$, conforme» deve ler-se «g) (...) excedam 16 000 000$ ou 800 000$, conforme».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Outubro de 1989. — Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *José Serra*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.° 18/89/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.° 205, de 6 de Setembro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes omissões:

No quadro anexo, na área funcional, consultadoria jurídica, na carreira de consultor

jurídico, deve constar a categoria de técnico superior de 2.ª classe, letra E.

Nas observações deverá ser incluído o seguinte:

e) A extinguir por integração na categoria de fiscal de obras públicas de 2.ª classe, conforme o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/87, de 12 de Janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Outubro de 1989. — Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *José Serra.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 177/89

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um e Zero Dois do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente ao Gabinete Regional e Serviços de Apoio da Presidência do Governo Regional e Delegação do Governo Regional em Porto Santo, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (um milhão oitocentos e vinte três mil escudos), da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo seu Presidente e Vice-Presidente o seguinte:

Primeiro: — Que se proceda à transferência e reforço de verba na importância de Um milhão oitocentos e vinte três mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: — Esta portaria entra em vigor no dia 15 de Novembro de 1989.

Presidência do Governo Regional e Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Assinada em 15 de Novembro de 1989.

Pelo Presidente do Governo Regional, o Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís* de Sousa.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa.*

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
02							**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**		
	01						**Gabinete Regional e Serviços de Apoio**		
				01			DESPESAS COM O PESSOAL		
				01.01.			Remunerações Certas e Permanentes:		
				04		1.01.0	— Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença	49 000$00	
				08		1.01.0	— Representação		438 000$00
				10		1.01.0	— Subsídio de Refeição		1 000 000$00
				11		1.01.0	— Subsídios de Férias e de Natal	1 389 000$00	
	02						**Delegação do Governo Regional em Porto Santo**		
				01			DESPESAS COM O PESSOAL		
				01.01.			Remunerações Certas e Permanentes:		
				01		1.01.0	— Pessoal dos Quadros	25 000$00	
				11		1.01.0	— Subsídios de Férias e de Natal		385 000$00
				01.02.			Abonos Variáveis ou Eventuais:		
				05		1.01.0	— Outros Abonos em Numerário ou Espécie .	326 000$00	
				01.03.			Segurança Social:		
				02		1.01.0	— Abono de Família	34 000$00	
							Total	1 823 000$00	1 823 000$00

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n. 173/89

Considerando que para proceder durante o ano de 1989 ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica 03, Capítulo 01 e 50, torna-se necessário proceder à transferência, reforço e inscrição da importância de 2 950 000$00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente, o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verba no valor de dois milhões e novecentos e cinquenta mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 9 de Novembro de 1989.

Vice-Presidência e Coordenação Económica, 9 de Novembro de 1989. — O Vice-Presidente, *Miguel José Luís de Sousa.*

Mapa anexo à Portaria n.º 173/89

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alín.				
01						**03 — VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA**		
						Gabinete e Serviço de Apoio		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços:		
			02.03.03		1.01.0	Locação de edifícios	1 400	
			04			Transferências correntes		
			04.01			Administrações Públicas		
			04.01.01			Orçamento do Estado:		
				A	1.01.0	Direcção Geral do Tesouro (bonificação a favor dos Municípios)	900	
			04.01.05		1.01.0	Administração Local — Região Autónoma .		2 900
			05			Subsídios		
			05.02			Instituições de crédito		
			05.02.01			Instituições monetárias públicas equiparadas ou participadas:		
				A	1.01.0	Bonificações a favor dos Municípios	600	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	02					Fomento de produção industrial		
		02				*Terminal marítimo da Zona Franca*		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços:		
			02.03.10		8.03.2	Outros serviços	50	
		03				*Zona Franca da Madeira*		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços:		
			02.03.10		8.03.2	Outros serviços		50
						Total	2 950	2 950

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 170/89

Considerando que foi adjudicada à Companhia de Seguros «O Trabalho, S.A.» a concessão de seguros do Ramo Marítimo/Casco e Responsabilidade Civil Passageiros/Bagagens para o N/M Independência, pelo valor global de 3 780 090$00 (três milhões setecentos oitenta mil e noventa escudos), e que aquela concessão vigorará durante os anos económicos de 1989 e 1990.

Manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Administração Pública o seguinte:

1.º — O pagamento à Seguradora processar-se-á nos anos económicos de 1989 e 1990 da seguinte forma:

1989 — 945 022$00
1990 — 2 835 068$00

2.º — Em 1989 a referida despesa tem cabimento na rubrica e na classificação económica 02.03.09 — Seguros do Orçamento Privativo para 1989, da Direcção Regional de Portos.

3.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Novembro de 1989.

Assinada em 15 de Novembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa.*

O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques.*

Portaria n.º 171/89

Considerando que foi adjudicada à Companhia de Seguros «O Trabalho, S.A.» a concessão de seguros do Ramo Marítimo/Casco e Responsabilidade Civil Passageiros/Bagagens para o N/M Pirata Azul, pelo valor global de 1 257 870$00 (um milhão duzentos cinquenta sete mil oitocentos setenta escudos), e que aquela concessão vigorará durante os anos económicos de 1989 e 1990.

Manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Administração Pública o seguinte:

1.º — O pagamento à Seguradora processar-se-á nos anos económicos de 1989 e 1990 da seguinte forma:

1989 — 314 468$00
1990 — 943 402$00

2.º — Em 1989 a referida despesa tem cabimento na rubrica e na classificação económica 02.03.09 — Seguros do Orçamento Privativo para 1989, da Direcção Regional de Portos.

3.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Novembro de 1989.

Assinada em 15 de Novembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa.*

O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques.*

Portaria n.º 172/89

Considerando que a Resolução n.º 1457/89 de 28 de Setembro do Conselho do Governo, adjudicou à empresa ETERMAR — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A., a empreitada de «Ampliação do Porto da Ribeira Brava — 1.ª Fase», pelo valor global de 64 836 000$00 (sessenta quatro milhões oitocentos trinta e seis mil escudos), e que aquela obra vai se realizar durante os anos económicos de 1989 e 1990;

Manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Administração Pública o seguinte:

1.º — O pagamento ao empreiteiro processar-se-á nos anos económicos de 1989 e 1990 da seguinte forma:

1989 — 15 000 000$00
1990 — 49 836 000$00

2.º — Em 1989 a referida despesa tem cabimento na rubrica e na classificação económica 07.01.04 — Construções Diversas, alínea c) — Pequenos Portos, do Orçamento Privativo para 1989, da Direcção Regional de Portos.

3.º — Os valores referidos nos números anteriores não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

4.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Novembro de 1989.

Assinada em 16 de Novembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa.*

O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques.*

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 174/89

Considerando que para proceder durante o ano de 1989, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 89 331 000$00 (oitenta e nove milhões, trezentos e trinta e um mil escudos), constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1— Que se proceda à transferência para criação e reforço de verba no montante de oitenta e nove milhões, trezentos e trinta e um mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra em vigor no dia 2 de Novembro de 1989.

Assinada em 2 de Novembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa.*

O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro.*

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alín.				
						05 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO		
01						**Gabinete do Secretário Regional**		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros:		
			03		3010	Material de Secretaria		80
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			09		3010	Seguros	40	
			10		3010	Outros Serviços	40	
02						**DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO EDUCATIVO**		
	01					**Gabinete do Director**		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais:		
			05		3010	Outros Abonos em Numerário ou Espécie .	20	
			01.03			Segurança Social:		
			03		3010	Prestações Complementares		20
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros:		
			08		3010	Outros Bens Não Duradouros	200	
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			10		3010	Outros Serviços	240	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos:		
			08		3010	Maquinaria e Equipamento		440
03						**DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL**		
	01					**Gabinete do Director**		
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			03		3010	Locação de Edifícios	200	
						A transportar	740	540

(contos)

Class. Orgânica			Clas. Econom.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
						Transporte	740	540
03			06		3010	Comunicações	500	
			07		3010	Transportes	500	
			10		3010	Outros Serviços		3 700
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos:		
			07		3010	Material de Informática	2 500	
	02					DIVISÃO ADMINISTRATIVA, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO PRIMÁRIO		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros:		
			05		3010	Roupas e Calçado		2 000
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			07		3010	Transportes	2 000	
	04					ESCOLAS PREPARATÓRIAS, SECUNDÁRIAS E SUPERIORES		
		02				**Escola Preparatória Bartolomeu Perestrelo**		
			04			Tansferências Correntes		
			04.01			Administrações Públicas		
			04.01.03			Serviços Autónomos:		
				A	3020	Despesas com o Pessoal	10 000	
		03				**Escola Preparatória de Machico**		
			04			Transferências Correntes		
			04.01			Administrações Públicas		
			03			Serviços Autónomos:		
				A	3020	Despesas com o Pessoal		10 000
		07				**Escola Preparatória de Santa Cruz**		
			04			Transferências Correntes		
			04.01			Administrações Públicas		
			03			Serviços Autónomos:		
				A	3020	Despesas com o Pessoal	6 000	
		08				**Escola Preparatória do Porto Santo**		
			04			Transferências Correntes		
			04.01			Administrações Públicas		
			03			Serviços Autónomos:		
				A	3020	Despesas com o Pessoal	10 000	
		09				**Escola Preparatória da Ponta do Sol**		
			04			Transferências Correntes		
			04.01			Administrações Públicas		
			03			Serviços Autónomos:		
				A	3020	Despesas com o Pessoal		20 000
		10				**Escola Preparatória Horácio Bento de Gouveia**		
			04			Transferências Correntes		
			04.01			Administrações Públicas		
			03			Serviços Autónomos:		
				A	3020	Despesas com o Pessoal	20 000	
						A transportar	52 240	36 240

(contos)

Classif. orgânica			Clas. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						Transporte	52 240	36 240
03	04	12				**Escola Preparatória Bispo D. Manuel Ferreira Cabral**		
			04			Transferências Correntes		
			04.01			Administrações Públicas		
			03			Serviços Autónomos:		
				A	3020	Despesas com o Pessoal		4 000
		13				**Escola Preparatória de São Vicente**		
			04			Transferências Correntes		
			04.01			Administrações Públicas		
			03			Serviços Autónomos:		
				A	3020	Despesas com o Pessoal		6 000
		17				**Escola Secundária da Levada**		
			04			Transferências Correntes		
			04.01			Administrações Públicas		
			03			Serviços Autónomos:		
				A	3020	Despesas com o Pessoal	10 000	
		20				**Escola Superior de Educação**		
			04			Transferências Correntes		
			04.01			Administrações Públicas		
			03			Serviços Autónomos:		
				A	3020	Despesas com o Pessoal		16 000
04						**DIRECÇÃO REGIONAL DO ENSINO**		
	01					**Gabinete do Director**		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			10			Outros Serviços:		
				A	3020	Centro de Apoio da Faculdade de Letras ...	15 000	
				B	3020	Centro de Apoio da Faculdade de Ciências		15 000
	03					CENTRO DE MEIOS AUDIO-VISUAIS		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais:		
			04		3010	Ajudas de Custo	160	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros:		
			04		3010	Material de Cultura		2 660
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos:		
			08		3010	Maquinaria e Equipamento	2 500	
	04					DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO PRIMÁRIO		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros:		
			05		3020	Outros Bens Duradouros	300	
			02.02			Bens Não Duradouros:		
			01		3020	Matérias-Primas e Subsidiárias		1 000
			02		3020	Combustíveis e Lubrificantes		1 000
						A transportar	80 200	81 900

(contos)

Classif. orgânica			Clas. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						Transporte	80 200	81 900
04	04		05		3020	Roupas e Calçado		300
			08		3020	Outros Bens Não Duradouros	400	
			04			Transferências Correntes		
			04.02			Administrações Privadas:		
			01		3020	Instituições Particulares	3 000	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos:		
			07		3020	Material de Informática		400
			08		3020	Maquinaria e Equipamento		1 000
07	00					**DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO**		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes:		
			01		7010	Pessoal dos Quadros		325
			06		7010	Pessoal em Qualquer Outra Situação	325	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros:		
			04		7010	Material de Cultura	24	
			02.02			Bens Não Duradouros:		
			06		7010	Consumo de Secretaria	40	
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			08		7010	Representação dos Serviços	25	
			09		7010	Seguros	10	
			10		7010	Outros Serviços:		
				B	7010	Outras despesas	450	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos:		
			04			Construções Diversas		549
50						**INVESTIMENTOS DO PLANO**		
	01					INOVAÇÃO PEDAGÓGICA		
		01				**Formação de Formadores (FSE)**		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			07		3010	Transportes	1 000	
		02				**Ensino Artístico**		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais:		
			04		3010	Ajudas de Custo	100	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			07		3010	Transportes	100	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos:		
			08		3010	Maquinaria e Equipamento		200
		03				**Tecnologia Informação Ensino Projecto Minerva Ensino Técnico Profissional**		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			10		3010	Outros Serviços	200	
						A transportar	85 874	84 674

(contos)

Clas. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
						Transporte	85 874	84 674
50	01		07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos:		
			08		3010	Maquinaria e Equipamento		1 200
	03					CONSTRUÇÕES ESCOLARES		
		01				**Pequenas Obras Edifícios Escolares**		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			02		3020	Conservação de Bens	657	
			10		3020	Outros Serviços		3 157
			04			Transferências Correntes		
			04.02			Administrações Privadas:		
			01		3020	Instituições Particulares	2 500	
	09	00				PUBLICAÇÕES		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			04		7010	Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença.	50	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			10		7010	Outros Serviços		50
	10					FORMAÇÃO DE PESSOAL NÃO DOCENTE		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			07		7010	Transportes	150	
			09		7010	Seguros	100	
			10		7010	Outros Serviços		250
						Total	89 331	89 331

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 176/89

Considerando que para proceder, durante o ano de 1989, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 41 320 000$00 (quarenta e um milhões, trezentos e vinte mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de quarenta e um milhões, trezentos e vinte mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra em vigor no dia 9 de Novembro de 1989.

Assinada em 9 de Novembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo Regional e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa.*

O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, *João Carlos Nunes Abreu.*

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Dl.	Código	Alín.				
						06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO		
01						**GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO**		
	01					**Gabinete do Secretário Regional**		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.03			Segurança Social:		
			02		8.08.0	Abono de Família	40	
			03		8.08.0	Prestações Complementares		40
	03					**Centro de Estudos História do Atlântico**		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.03			Segurança Social:		
			02		3.01.0	Abono de Família	10	
			03		3.01.0	Prestações Complementares	20	
			04		3.01.0	Contribuições para a Segurança Social ...		30
02						**DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO**		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros:		
			03		8.08.0	Material de Secretaria		1 000
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			06		8.08.0	Comunicações	1 000	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	01					**Promoção Turística**		
		01				**Acções promocionais em mercados externos e publicidade**		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros:		
			08		8.08.0	Outros Bens Não Duradouros	9 000	
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			02		8.08.0	Conservação de Bens		2 800
			02.03.06		8.08.0	Comunicações		1 950
			07		8.08.0	Transportes		2 000
			09		8.08.0	Seguros		1 500
			10		8.08.0	Outros Serviços	9 000	
		02				**Animação e Acontecimentos Especiais**		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros:		
			08		8.08.0	Outros Bens Não Duradouros		4 000
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			02		8.08.0	Conservação de Bens		4 500
			07		8.08.0	Transportes		8 000
			08		8.08.0	Representação dos Serviços	1 500	
			10		8.08.0	Outros Serviços	19 350	
			04			Transferências Correntes		
			04.03			Famílias:		
			01		8.03.0	Particulares		13 000
						A transportar	39 920	38 820

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
						Transporte	39 920	38 820
50	03					**Pousadas, Outras Infra-estruturas Turísticas — Obras beneficiação e ampliação**		
		01				CASA ABRIGO PICO RUIVO		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros:		
			02		8.03.0	Combustíveis e Lubrificantes		500
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos:		
			04		8.08.0	Construções Diversas		2 000
	04					**Pousadas, Outras Infra-estruturas Turísticas — Construção**		
		01				INSTALAÇÕES DA CAMACHA (ARMAZÉM)		
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos:		
			03		8.08.0	Edifícios	1 400	
						Total	41 320	41 320

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 175/89

Para proceder, durante o ano de 1989, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), dos capítulos 01, 02, 03, 04, 05 e 50, torna-se necessário proceder à transferência e reforço da importância de 272 876 000$00 (duzentos e setenta e dois milhões oitocentos e setenta e seis mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelos Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 272 876 000$00 (duzentos e setenta e dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 6 de Novembro de 1989.

Assinada a 6 de Novembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa.*

O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes.*

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
07							**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**		
	01						**Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário**		
				01			Despesas com o pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes		
				01		1.01.0	Pessoal dos quadros		1 100
				04		1.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença .	1 100	
	02						**DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS**		
				01			Despesas com o pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes		
				01		8.03.3	Pessoal dos quadros		7 500
				02		8.03.3	Pessoal além dos quadros	7 500	
				03		8.03.3	Pessoal contratado a prazo		332
				04		8.03.3	Pessoal em regime de tarefa ou de avença .	332	
				01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
				04			Ajudas de custo:		
					F	8.03.3	Direcção de Serviços de Estradas		400
				01.03			Segurança Social:		
				03		8.03.3	Prestações complementares	400	
	03						**DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**		
				01			Despesas com o pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes		
				03		6.01.0	Pessoal contratado a prazo		50
				01.02			Abonos variáveis ou eventuais:		
				05		6.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie ...	50	
	04						**DIRECÇÃO REGIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO**		
				01			Despesas com o pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes		
				03		6.03.0	Pessoal contratado a prazo		94
				04		6.03.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença .	394	
				06		6.03.0	Pessoal em qualquer outra situação		300
	05						**DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS**		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de serviços:		
				01		8.05.0	Encargos de instalações	4 000	
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				04			Construções diversas:		
					A	8.05.0	Recarga de pavimentos em EERR		14 000
					C	8.05.0	Gastos de materiais para conservação da EERR	16 000	
					D	8.05.0	Pintura, sinalização e segurança de EERR ...		2 000
					E	8.05.0	Outros		4 000
							A Transportar	29 776	29 776

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alín.				
							Transporte	29 776	29 776
07	50						**INVESTIMENTOS DO PLANO**		
		04					CONSTRUÇÕES DE ESTRADAS REGIONAIS		
			01				**Zona Fx — Saída Oeste Fx — 1.ª Fase (CEE)**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				04		8.05.0	Construções diversas	151 000	
			03				**Zona Fx — Circular Fx Cota 200**		
				02			Aquisição de serviços correntes		
				02.03			Aquisição de serviços:		
				10		8.05.0	Outros serviços		15 500
			07				**Zona SE — Viaduto da Ribeira de Boaventura (CEE)**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				04		8.05.0	Construções diversas		14 500
			09				**Zona SE — ER 101 Aeroporto-Caniçal**		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de serviços:		
				10		8.05.0	Outros serviços		4 500
			11				**Zona SW — Via Rápida C.ª Lobos-Ribeira Brava 1.ª Fase**		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de serviços:		
				10		8.05.0	Outros serviços		4 500
			12				**Ligação Vertente Norte-Sul — ER 204 Paul da Serra-Encumeada**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				04		8.05.0	Construções diversas		12 000
			15				**Aquisição de terrenos Construção de EERR**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				01		8.05.0	Terrenos		100 000
		05					CONSTRUÇÕES ESCOLARES		
			02				**Escolas Prep., Secundárias e Complementares Novas Escolas**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				03		3.02.0	Edifícios	40 000	
			03				**Equipamento Escolar**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				08		3.02.0	Maquinaria e equipamento	5 000	
							A transportar	225 776	180 776

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cod.	Alin.				
							Transporte	225 776	180 776
07	50	06					ENSINO SUPERIOR		
			03				**Laboratório Centro de Apoio Faculdade de Ciências**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				03		3.02.0	Edifícios		5 000
		10	00				**Aquisição de terrenos implantação futuros edifícios escolares**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				01		3.02.0	Terrenos		40 000
		11					PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS		
			01				**Pavilhão Gimnodesportivo Câmara de Lobos**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				03		7.02.0	Edifícios		4 500
			02				**Pavilhão Gimnodesportivo da Ribeira Brava**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				03		7.01.0	Edifícios	4 500	
		12					BENEF. APETRECHAMENTO ESTRUTURAS HOSPITALARES		
			01				**Remodelação Hospital dos Marmeleiros**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				03		4.02.0	Edifícios	12 000	
		13					BENEF. APETRECHAMENTO ESTRUTURAS SAÚDE PÚBLICA		
			03				**Construção do Centro de Saúde de São Roque do Faial**		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de serviços:		
				10		4.02.0	Outros Serviços		2 000
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				03		4.02.0	Edifícios		2 000
			04				**Construção do Centro de Saúde das Achadas da Cruz**		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de Serviços:		
				10		4.02.0	Outros Serviços		2 000
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				03		4.02.0	Edifícios		2 000
							A Transportar	242 276	238 276

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alin.				
							Transporte	242 276	238 276
07	50	13	05				**Construção do Centro de Saúde da Madalena do Mar**		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de Serviços:		
					10	4.02.0	Outros Serviços		2 000
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					03	4.02.0	Edifícios		2 000
		26					CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS SANEAMENTO BÁSICO		
			03				**Abastecimento de água à freguesia do Caniço**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					04	8.04.0	Construções diversas	20 000	
			08				**Sistema adutor e tratamento Rabaçal**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					04	8.04.0	Construções diversas		9 000
			09				**Galeria captação de água Lombo Galego, Faial**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					04	8.04.0	Construções diversas		4 000
			11				**Adução distribuição de água Zona de expansão turística, Porto Santo**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					04	8.04.0	Construções diversas	10 000	
			12				**Construção de reservatórios de água Matas, Porto Santo**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					04	8.04.0	Construções diversas		10 600
			16				**Instalações, Controlo e tratamento de águas**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					04	8.04.0	Construções diversas		4 500
			22				**Construção da rede de drenagens água residual e estações elevatórias, Porto Santo**		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					04	8.04.0	Construções diversas	600	
		27	00				**Estudo de aproveitamento hídrico para fins múltiplos na Ribeira dos Socorridos (CEE)**		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de serviços:		
					10	8.04.0	Outros serviços		2 500
							Total	272 876	272 876

Preço deste número: 90$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

Completa ...	(Ano)	4 000$00	(Semestre)		2 000$00
1.ª Série ...	»	1 800$00	»		900$00
2.ª Série ...	»	1 800$00	»		900$00
3.ª Série ...	»	1 800$00	»		900$00
Duas Séries .	»	3 600$00	»		1 800$00

Números e Suplementos — Preço por página: 4$50
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)

«O preço dos anúncios é de 85$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

Execução gráfica da «IMPRENSA REGIONAL DA MADEIRA, E. P.» — IRM - EP